



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 40, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 358.612,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

O projeto de lei se faz necessário em razão da dinâmica da administração, sendo que algumas dotações se mostram insuficientes para dar continuidade nos trabalhos administrativos, levando em consequência a alteração com anulação de outras dotações que se mostram com sobras de saldo.

Buscamos a autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para reforço de dotação relativa à obras, em especial, com o fim de se empenhar aditamento de contrato relativo a construção da pista de caminhada, em função de acréscimos de itens e de reequilíbrio econômico-financeiro.

A presente abertura de crédito adicional suplementar amparasse no inciso I do art. 41, da Lei n.º 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no art. 43, §1º, III da Lei supracitada.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 104/2023

Data: 22/05/23

Horário: 10:40

Suana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 179 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 358.612,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 358.612,47

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias discriminada a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 21
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Ações Secretaria Administração Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 150.000,00
-------------------	--	----------------

02	Poder Executivo	Ficha: 284
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.06	Segurança Pública	
02.02.06.181	Policiamento	
02.02.06.181.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.06.181.0001.2.0064	Manutenção Convenio Policia Militar	
02.02.06.181.0001.2.0064.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 21.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ações Secretaria Obras e Serv. Pub	
02.06.15.451.0010.1.0160.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R\$ 187.612,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal